DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE 2026

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

Em atendimento ao disposto no **art. 27, inciso V, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175**, a **BARU Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, na qualidade de administradora fiduciária, apresenta o Demonstrativo Trimestral do fundo abaixo identificado, relativo ao trimestre encerrado em **30 de junho de 2026**.

1. IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO

- **Denominação:** STZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NP
- **CNPJ:** 66.733.008/0001-75
- **Administrador Fiduciário:** BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
- **CNPJ do Administrador:** 58.006.471/0001-97
- **Gestora:** QUARTER INVESTIMENTOS ASSET MANAGEMENT LTDA.
- **CNPJ da Gestora:** 11.797.258/0001-87
- **Custodiante:** BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
- **Classe:** Classe Única
- **Regime de Responsabilidade:** Ilimitada
- **Público-Alvo:** Investidores Profissionais
- **1ª Integralização de Cotas:** 05/06/2026
- **Trimestre de Referência:** 2º Trimestre de 2026
- **Data-base:** 30/06/2026

2. INFORMAÇÕES DA CARTEIRA DO FUNDO

Limites de Composição

Em até 180 (cento e oitenta) dias da data da 1ª integralização, a Classe deverá possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios.

a. Composição da Carteira em 30/06/2026

Composição	Valor Mercado (R$)	% PL
Direitos Creditórios – Precatórios	115.355,39	8,38%
Cotas de Fundos	1.300.099,80	94,39%
Disponibilidades	722,35	0,05%
Total do Ativo	**1.416.177,54**	**102,82%**
Passivo	38.741,29	2,81%

Composição	Valor Mercado (R$)	% PL
Patrimônio Líquido	**1.377.436,25**	**100,00%**

Enquadramento: considerando que a 1ª integralização de cotas ocorreu em 05/06/2026, na data-base de 30/06/2026 a Classe encontrava-se dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto para o cumprimento da alocação mínima em Direitos Creditórios.

b. Aquisições de Direitos Creditórios no Trimestre

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor de Mercado Atual (R$)
2	115.355,39

3. VERIFICAÇÃO DO LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

a. Metodologia

Conforme previsto no art. 36 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, no âmbito das diligências relacionadas à aquisição de Direitos Creditórios, a Gestora verifica a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos e títulos representativos de crédito, observados os procedimentos estabelecidos no Regulamento da Classe.

b. Conclusão

No trimestre analisado, foram adquiridos 2 (dois) Direitos Creditórios, que totalizavam R$ 115.355,39 na data-base de 30/06/2026. As aquisições foram realizadas mediante cessão formalizada, observadas as Condições de Cessão e os Critérios de Elegibilidade previstos no Regulamento da Classe. Na data-base do presente Demonstrativo, não foram identificados Direitos Creditórios vencidos e não pagos.

4. REGISTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Não aplicável no período. Os Direitos Creditórios integrantes da carteira da Classe são precatórios e, considerando sua natureza e as disposições aplicáveis ao registro de Direitos Creditórios previstas na Resolução CVM nº 175 e nas orientações da CVM/SSE, não foram objeto de registro em entidade registradora.

5. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, JUDICIAIS OU ARBITRAIS

No trimestre analisado, não houve ajuizamento de ação judicial de cobrança, nem a propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a Classe de Cotas. Consequentemente, não há parcela do Patrimônio Líquido envolvida ou em risco em decorrência desses eventos.

6. PRECATÓRIOS FEDERAIS

Não aplicável. Não se aplicam à Classe as informações específicas previstas para classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais.

Atenciosamente,

BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 58.006.471/0001-97

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE 2026

Fundo: STZ FIDC NP

CNPJ: 66.733.008/0001-75
Data base: 30/06/2026

Abaixo, destacamos as alíneas "c" e "d" do inciso V que complementam a solicitação do artigo 27 da ICVM 175.

c) o eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Não houve, no período de referência, ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a Classe de Cotas. Dessa forma, não há patrimônio da Classe envolvido ou em risco a ser indicado neste item.

d) informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º do artigo 27:

I – Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não ocorreram alterações na Política de Investimento da Classe que tenham produzido efeitos sobre a rentabilidade da carteira de ativos.

II – Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Não houve originador que representasse individualmente 10% ou mais do patrimônio líquido da Classe.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não houve alteração.

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de Direitos Creditórios integrantes da carteira.

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

A aquisição de Direitos Creditórios foi realizada mediante cessão formalizada por meio dos instrumentos jurídicos aplicáveis à operação, observadas as Condições de Cessão e os Critérios de Elegibilidade previstos no Regulamento da Classe.

As cessões dos Direitos Creditórios possuem caráter irrevogável e irretratável, incluindo as respectivas garantias e demais acessórios, conforme previsto no Regulamento.

V – Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Não foram identificados eventos de pré-pagamento de Direitos Creditórios que tenham produzido impacto sobre o patrimônio líquido ou sobre a rentabilidade da carteira.

VI – Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

Não foram realizadas alienações de Direitos Creditórios integrantes da carteira.

b) motivação da alienação;

Não foram realizadas alienações de Direitos Creditórios integrantes da carteira.

VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

Não foi identificada descontinuidade da originação ou da cessão de Direitos Creditórios que tenha produzido impacto no patrimônio líquido ou na rentabilidade da carteira de ativos.

VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios

Não foram identificados fatos que tenham afetado a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos Direitos Creditórios integrantes da carteira.

e) no caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

1. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e

Não se aplica.

2. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Não se aplica.

QUARTER INVESTIMENTOS ASSET MANAGEMENT LTDA:11797258000187

Assinado de forma digital por QUARTER INVESTIMENTOS ASSET MANAGEMENT LTDA:11797258000187
Dados: 2026.08.10 22:58:07 -03'00'

QUARTER INVESTIMENTOS ASSET MANAGEMENT LTDA.